



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Saúde, para que seja providenciada, com a máxima urgência, a substituição das poltronas atualmente utilizadas no Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina (Hemosc) do Município de Lages, considerando que o referido mobiliário encontra-se em condições precárias, comprometendo o conforto e a segurança dos usuários e dos profissionais de saúde.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- a situação do mobiliário do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina (Hemosc) do Município de Lages, vai de encontro às normas que regem a organização e a prestação dos serviços públicos de saúde no Brasil. A Constituição Federal de 1988, em seu art. 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, assegurado mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de riscos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços;

- no mesmo sentido, a Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, determina que os serviços de saúde devem observar princípios como a integralidade e a segurança do usuário, incluindo condições adequadas de infraestrutura e equipamentos;

- a Lei Federal nº 8.142/1990, ao regulamentar a participação da comunidade e a organização dos serviços no Sistema Único de Saúde (SUS), reforça o dever do Estado em garantir ambientes adequados ao atendimento humanizado e seguro, especialmente em unidades que realizam procedimentos sensíveis, como os de hemoterapia. No âmbito das normas técnicas, destaca-se a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 50/2002 da ANVISA, que estabelece requisitos mínimos para o funcionamento físico de estabelecimentos assistenciais de saúde, incluindo mobiliários apropriados, seguros, higienizáveis e em bom estado de conservação. Poltronas desgastadas, danificadas ou inadequadas descumprem tais parâmetros e podem gerar riscos ergonômicos, infecciosos e assistenciais;

- a organização do SUS em Santa Catarina, estruturada por meio de leis complementares e demais normas estaduais que disciplinam a política pública de saúde, determina que o Estado deve assegurar condições adequadas de funcionamento de suas unidades, garantindo infraestrutura compatível com as necessidades da população;

- o Plano Estadual de Saúde, como instrumento oficial de planejamento, reforça a obrigação de promover melhoria contínua na qualidade dos equipamentos, instalações e serviços oferecidos à comunidade; e

- a substituição imediata do mobiliário, em conformidade com a legislação aplicável, e de acordo com as normas de vigilância sanitária e os princípios

do SUS, garantem um atendimento digno, seguro e humanizado,

requer seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Saúde a seguinte **Indicação**:

“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Marcius Machado, que sugere a Vossa Excelência, com a máxima urgência, a substituição das poltronas atualmente utilizadas no Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina (Hemosc), do Município de Lages, considerando que o referido mobiliário encontra-se em condições precárias, comprometendo o conforto e a segurança dos usuários e dos profissionais de saúde. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia - Presidente”

Sala das Sessões,

Deputado Marcius Machado



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcus da Silva Machado**, em 19/02/2026, às 08:54.
